

## **Cannabis Medicinal no SUS: Transformando Vidas e Resgatando Dignidade**

---

Quando falamos em direito à saúde, não estamos falando de favor, estamos falando de Constituição. O artigo 196 da CF/88 é claro: saúde é direito de todos e dever do Estado. Soma-se a isso o artigo 5º, que garante a liberdade e a dignidade da pessoa humana como pilares da República.

Nesse contexto, a cannabis medicinal deixa de ser debate ideológico e passa a ser política pública baseada em evidência científica, regulamentação sanitária da ANVISA e compromisso com o bem-estar da população.

Cidades como Ribeirão Pires, Volta Redonda, Campina Grande e São Vicente mostram que é possível estruturar o acesso gratuito pelo SUS com responsabilidade, controle e impacto social positivo.

### **Ribeirão Pires (SP): Pioneirismo com Clínica Pública**

Em Ribeirão Pires foi implantada a primeira clínica pública dedicada à cannabis medicinal no Brasil, em parceria com a Associação Flor da Vida. O município estruturou um modelo que integra avaliação médica, acompanhamento multiprofissional e fornecimento gratuito do medicamento.

O paciente passa por consulta, recebe prescrição conforme critérios clínicos e é acompanhado de forma contínua. O foco está em patologias como epilepsia refratária, TEA, Parkinson, Alzheimer, dor crônica e fibromialgia, priorizando pacientes em vulnerabilidade social.

O impacto é claro: redução de crises, melhora funcional e menos internações recorrentes.

### **Volta Redonda (RJ): Implementação Assistida pelo SUS**

Em Volta Redonda, a Secretaria Municipal de Saúde estruturou o fornecimento de óleo à base de canabidiol por meio do SUS para pacientes com indicação médica.

O fluxo funciona assim: o paciente é avaliado na rede municipal, apresenta laudos e prescrição médica, e passa a receber o medicamento gratuitamente, com

acompanhamento clínico regular.

A experiência já beneficiou centenas de pacientes, com redução significativa de crises epiléticas, melhora do sono e controle de sintomas neurológicos e comportamentais.

### **Campina Grande (PB): Lei Municipal e Parceria com a Abrace Esperança**

Em Campina Grande, a política pública avançou não apenas na legislação, mas também na execução prática. O município sancionou lei garantindo o fornecimento de medicamentos à base de cannabis pelo S4S e firmou parceria com a **Abrace Esperança**, uma das associações mais reconhecidas do país na produção regulamentada de derivados de cannabis para fins medicinais.

#### **Como funciona na prática**

A parceria estabelece que:

- O paciente deve possuir diagnóstico médico e prescrição formal.
- A Secretaria Municipal de Saúde realiza a triagem e validação dos documentos clínicos.
- Após aprovação, o paciente passa a receber o medicamento por meio da associação conveniada.
- Há acompanhamento médico contínuo para avaliação de resposta terapêutica e ajustes de dose.

A Abrace Esperança atua na produção e fornecimento dos óleos dentro das exigências sanitárias, garantindo rastreabilidade, controle de qualidade e segurança.

#### **Diferencial do modelo**

O que torna Campina Grande relevante é a combinação de três pilares:

1. Base legal municipal consolidada.
2. Parceria formal com associação estruturada e reconhecida.
3. Integração com a rede pública de saúde para acompanhamento clínico.

Isso reduz a judicialização, evita que famílias precisem recorrer à Justiça para garantir tratamento e amplia o acesso de forma organizada.

## **Impacto social**

Pacientes com epilepsia refratária, autismo, dores crônicas e doenças neurodegenerativas relatam melhora significativa na qualidade de vida. As famílias experimentam redução do desgaste emocional e financeiro. Para o município, o impacto inclui menor demanda por internações recorrentes e uso excessivo de medicamentos convencionais de alto custo e baixa resposta terapêutica.

Campina Grande demonstra que a política pública pode ser estruturada com segurança jurídica, responsabilidade sanitária e foco humano.

## **São Vicente (SP): Acolhimento Integrado**

Em São Vicente, por meio do Instituto Adesaf e do Núcleo de Atenção à Saúde e Cuidados Integrativos, o atendimento combina consulta especializada, orientação e fornecimento gratuito para pacientes em situação de vulnerabilidade.

O modelo reforça que o cuidado vai além do medicamento. Ele envolve escuta, orientação e acompanhamento contínuo.

## **Conclusão**

As experiências desses municípios mostram que a cannabis medicinal, quando regulamentada e inserida na rede pública, não é improvisado. É política pública estruturada.

Respeita a Constituição.

Respeita a dignidade humana.

Respeita a liberdade terapêutica.

E principalmente, respeita o sofrimento real de quem precisa de tratamento eficaz.

Garantir o fornecimento gratuito pelo SUS não é apenas cumprir a lei. É transformar direito em prática, reduzir desigualdades e devolver qualidade de vida

a milhares de brasileiros.

**José Simeão da Silva Filho**, Advogado, Presidente da Comissão de Direito da Cannabis Medicinal da OAB-Subseção de Itapevi/SP, pós-graduado em Direito Processual Penal, Especialização em Neurociência e Comportamento, pós-graduado em Cannabis Medicinal.

WhatsApp: (11) 9.7470 6434

[https://www.canalitapevi.com.br/cannabis\\_medicinal\\_no\\_sus\\_transformando\\_vidas\\_e\\_resgatando\\_dig](https://www.canalitapevi.com.br/cannabis_medicinal_no_sus_transformando_vidas_e_resgatando_dig)

**Veículo:** Online -> Portal -> Portal Canal Itapevi